



# Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

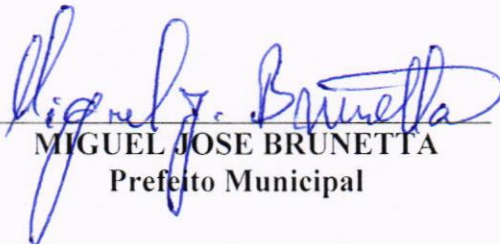
Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L  
FLS Nº 51  
RUB 0

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Tendo como objeto a **Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço em cronometragem e direção de prova do Jeep Cross que será realizada no dia 26 de maio no município de Santo Antônio do Leste-MT**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **CLUBE O GOIANO DE ARRANCADAS E DRIFT - CGAD - CNPJ: 11.138.461/0001-41**, com sede na Av. Brasil, nº 71, bairro Vila Maua – Goiânia/GO, CEP: 74.323—150, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

  
MIGUEL JOSE BRUNETTA  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2019****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2019**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Tendo como objeto a **Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço em cronometragem e direção de prova do Jeep Cross que será realizada no dia 26 de maio no município de Santo Antônio do Leste-MT, conforme ter-**

**mo de referência e cotação de preços em anexo.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **CLUBE O GOIANO DE ARRANCADAS E DRIFT - CGAD – CNPJ: 11.138.461/0001-41**, com sede na Av. Brasil, nº 71, bairro Vila Maua – Goiânia/GO, CEP: 74.323--150 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

\_\_\_\_\_  
**MIGUEL JOSE BRUNETTA**

Prefeito Municipal

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**


---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO  
 IPASFA - CONSELHO CURADOR - RESOLUÇÃO Nº 1, DE 20/05/2019 - ADOÇÃO DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS (PAI) PARA 2019,  
 DELIBERADA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSELHO CURADOR**

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 20 de maio de 2019;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN Nº 3922, de 25 de novembro de 2010, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1º O IPASFA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), 20 de maio de 2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Neto Pinto Vieira

Presidente do Conselho Curador do IPASFA

MEMBROS:

Representantes dos Servidores:

Gilmar Barreira de Almeida;

Maria Aldenora Santos da Cruz - Inativa

Maria do Socorro Carvalho – Suplente Representantes do Poder Executivo:

Danilo Schembek Souza

Maurício Rogelo Alves Berto.

Representantes do Poder Legislativo:

Antônio Augusto Miranda Sousa

=====

=====

**IPASFA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS**

**P.A.I. 2019**

1 - INTRODUÇÃO.. 3

2 - OBJETIVO DA GESTÃO.. 3

3 - DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS.. 5

4 - LIMITAÇÕES, RESTRIÇÕES E VEDAÇÕES DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS.. 9

5 - CENÁRIO MACROECONÔMICO E PROJEÇÕES ECONÔMICAS.. 12

5.1 TAXA SELIC.. 13

5.2 INFLAÇÃO.. 14

5.3. PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB.. 15

5.4 TAXA DE CÂMBIO.. 17